# NÓTULA PARA O ESTUDO DA PARAMENTARIA BRACARENSE NO SÉCULO XVIII

Por Natália Marinho Ferreira Alves

## 1 — Introdução

As artes decorativas manifestam em Portugal, através da exuberância e da riqueza, a forma como os artistas portugueses entenderam e aderiram à estética barroca. A paramentaria — em associação estreita com a ourivesaria e a imaginária, devidamente enquadradas pela talha dourada — é neste período¹, uma expressão artística que merece ser estudada com o cuidado devido, o que não tem acontecido até ao momento presente.

Para se compreender a importância da arte do bordado dos ornatos litúrgicos, deve ter-se em consideração o espaço sacro para o qual estes são concebidos². No interior de uma igreja barroca conjugam-se diversos elementos — o ouro da talha, a profusão das imagens, a música sacra, a atmosfera enevoada pelo incenso, a melopeia das orações, a cadência dos cantos — criando-se um cenário mágico onde o sacerdote desempenha

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Na segunda metade do século XVII, e particularmente nos dois primeiros terços do século XVIII, a paramentaria atinge um esplendor inigualável.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Ver FERREIRA ALVES, Natália Marinho — A arte da talha no Porto na época moderna (Artistas e clientela. Materiais e técnica), I, Porto, Documentos e Memórias para a História do Porto, XLVII, pp. 45-47.

um papel primordial<sup>3</sup>. Neste contexto, a função dos paramentos ricamente bordados não é meramente decorativa mas, e em primeiro lugar, é de reforço do mecanismo de atracção dos sentidos dos crentes. Além deste aspecto, inserido numa política de propaganda da Fé empreendida pela Igreja Católica, não podemos esquecer que, de acordo com o sentimento profundamente assumido na época, a Deus é devido tudo o que de melhor, mais rico e magnificente o artista puder realizar<sup>4</sup>. Este é o espírito que, da mesma forma, preside à feitura da talha dourada e ao bordamento dos paramentos litúrgicos.

A importância desta arte pode facilmente comprovar-se pela quantidade e qualidade de espécies que encontramos espalhadas pelos museus e igrejas do país, sendo os inventários<sup>5</sup> preciosos campos de pesquisa; contudo, ainda que alguns primem pela descrição pormenorizada das peças, na maioria das vezes apresentam lacunas quanto à sua origem, autoria e datação.

Segundo a tradição, era nos conventos que preferencialmente se executava este género de bordado<sup>6</sup>, mas graças aos dois contratos agora publicados, é-nos lícito inferir que, como noutras zonas da Europa — com particular destaque, pela proximidade, na Espanha<sup>7</sup> — esta actividade era também desempenhada por homens. Uma hipótese que hoje consideramos é inclusivamente a possibilidade da existência de oficinas especializadas neste tipo de trabalho.

Interessante é, por outro lado, a ligação entre a paramentaria e a arte da talha já que são notórias as afinidades entre ambas. Nos contratos de pintura e douramento, muitas vezes entre as cláusulas a observar pelos artistas, figura a obrigação de executarem as suas obras tomando como ponto de referência os tecidos na sua variedade sumptuosa. Assim, por

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A riqueza dos tecidos e dos bordados dos paramentos litúrgicos é utilizada como uma forma de afirmação da própria figura do sacerdote. Cf. MORRAL I ROMEU, Eulàlia/SEGURA I MAS, Antoni — La seda en España. Leyenda, poder y realidad, Barcelona. 1991. p. 71.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Cf. FERREIRA ALVES, Natália Marinho — ob. cit., pp. 183-185; IDEM — A actividade de pintores e douradores em Braga nos séculos XVII e XVIII, in «Actas do IX Centenário da Dedicação da Sé de Braga», vol. II/2, Braga, 1990, p. 315.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Vejam-se, a título de exemplo, os inventários do Tesouro da Sé de Braga publicados por COSTA, P.º Avelino de Jesus da — A Biblioteca e o Tesouro da Sé de Braga nos séculos XV a XVIII, Braga, 1984.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Cf. BORGES, Nelson Correia — A História da Arte em Portugal. Do barroco ao rococó, Lisboa, 1986, p. 88.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Cf. EISMAN LASAGA, Carmen — El arte del bordado en Granada: siglos XVI al XVIII, Granada, 1989. Curiosamente, numa lista de artífices apresentada pela autora, só se mencionam cinco mulheres, sendo três freiras e duas casadas com bordadores.

exemplo, recomenda-se a utilização do «estofado» nas vestes das imagens<sup>8</sup>, do «damasco branco» ou «damasco roixo»<sup>9</sup> para os frontais dos altares ou ainda a pintura de «seda de matizes com algumas sementes de ouro»<sup>10</sup> em áreas específicas, em geral os respaldos das tribunas.

A presente nótula, se é um contributo significativo para o conhecimento da paramentaria bracarense do século XVIII e dos artistas que a ela estão associados, é essencialmente por nós entendida como o início de uma futura investigação, cuja vertente principal será a comparação entre as artes do bordado dos ornatos litúrgicos e a da talha, já que a sua influência recíproca é hoje para nós um facto indiscutível.

# 2 — Os bordadores bracarenses e as encomendas de 1738

Como atrás referimos, não encontramos facilmente no nosso país contratos notariais que visem a elaboração de bordados de paramentos; daí a importância dos dois documentos em análise. Feitos com quatro dias de intervalo têm vários pormenores em comum, sendo um dos mais relevantes a categoria do cliente: o *Cabido da Sé de Braga*.

O Cabido, na sua faceta de encomendador exerce uma acção significativa no Arcebispado no período de Sede Vacante que medeia entre 1728 e 1741<sup>11</sup>. Com efeito, após a morte de D. Rodrigo de Moura Teles (1704-1728) até ao provimento de um novo Arcebispo em 1741 — D. José de Bragança (1741-1756) — competirá ao Cabido bracarense o governo do poderoso Arcebispado<sup>12</sup>.

Das muitas obras feitas por ordem do Cabido durante os treze anos de vacância, temos de destacar duas, não só pela sua envergadura, mas principalmente pelo nível dos artistas responsáveis pela sua autoria e execução: os magníficos órgãos<sup>13</sup> — de Marceliano de Araújo, um dos

 $<sup>^{8}\,</sup>$  Cf. FERREIRA ALVES, Natália Marinho — A arte da talha no Porto..., pp. 215-218.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> IDEM — A actividade de pintores e douradores em Braga..., p. 333, doc. n.º 10.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> IDEM, ibidem, p. 356, doc. n.º 37; p. 358, doc. n.º 39; pp. 358-359, doc. n.º 40

Sobre este período de vacância, ver FERREIRA, Monsenhor J. Augusto — Fastos Episcopaes da Igreja Primacial de Braga (séc. III-séc. XX), III, Braga, 1932, pp. 269-276.

Para o conhecimento destes dois notáveis Arcebispos é obrigatória a consulta da obra referida na nota anterior, pp. 225-268 e 277-322.

As caixas dos órgãos foram feitas entre 1737 e 1739. Cf. SMITH, Robert C. — Marceliano de Araújo. Escultor bracarense, Porto, 1970, pp. 40-48.

melhores escultores bracarenses do seu tempo — e os cadeirais do coro alto<sup>14</sup>, de Miguel Francisco da Silva, considerado como um dos maiores vultos da arte da talha portuguesa de setecentos<sup>15</sup>.

Nos anos de 1737 e 1738 processam-se alterações no interior da Sé de Braga que irão conferir-lhe uma feição barroca. Esta é também a altura escolhida pelo Cabido para enriquecer a sua Catedral com ricos paramentos que estivessem de acordo com as novas preferências estéticas.

Temos conhecimento, por um decreto do Cabido de 29 de Agosto de 1737 transcrito em ambas as escrituras, que havia sido comprado um ornamento para a Sé em seda branca bordada a ouro<sup>16</sup>; porém, como faltavam muitos dos paramentos necessários para a celebração dos ofícios divinos, o Cabido mandatou dois representantes — os Cónegos Prebendados reverendos Pantaleão de Seabra e Sousa<sup>17</sup> e Bento da Silva Teles, para contratarem a feitura de tudo o que julgassem preciso com artistas da cidade, uma vez que consideravam que em Braga havia «oficiaes capazes»<sup>18</sup> de tal incumbência.

Os dois contratos foram celebrados na casa do reverendo Pantaleão de Seabra e Sousa, na rua Nova: o primeiro em 20 de Janeiro de 1738 e o segundo em 24 do mesmo mês.

A primeira obra, bordamento de dois panos para os púlpitos da Sé<sup>19</sup>, foi arrematada pelo bordador Simeão da Costa. De acordo com as cláusulas que contam da escritura, os panos, que o artista entregaria com

Obra arrematada em 1737 por Miguel Francisco da Silva. Cf. IDEM — Cadeirais de Portugal, Lisboa, 1968, pp. 49; 61-62; 110, nota 9; p. 111, nota 55; BRANDÃO, Domingos de Pinho — Obra de talha dourada, ensamblagem e pintura na cidade e na diocese do Porto, III, Porto, 1986, pp. 343-347; MEIRELES, R. de Castro — Miguel Francisco da Silva e a obra do «coro de cima» da Sé de Braga, in «Actas do IX Centenário da Dedicação da Sé de Braga», vol. II/2, Braga, 1990, pp. 405-411.

Miguel Francisco da Silva é um dos artistas que nos tem vindo a merecer uma atenção particular. Vejam-se os nossos estudos parcelares: Silva, Miguel Francisco da, in «Dicionário da Arte Barroca em Portugal», Lisboa, 1989, pp. 450-451; De arquitecto a entalhador. Itinerário de um artista nos séculos XVII e XVIII, in «Actas do I Congresso Internacional do Barroco», I, Porto, 1991, pp. 355-369 (por lapso, a data indicada para o cadeiral é 1739 e não 1737); e A expressão portuense do estilo joanino e a figura de Miguel Francisco da Silva (no prelo).

A variedade dos tecidos utilizada na paramentaria era enorme e de uma riqueza magnífica. Cf. COSTA, P.º Avelino de Jesus da — ob. cit., pp. 70-71. Provavelmente este ornamento em seda branca bordada a ouro será «o ornamento que se comprou bordado da cidade de Lisboa» que se menciona nos dois contratos. Ver documentos I e II.

O cónego Pantaleão de Seabra e Sousa foi um dos intervenientes no contrato de 19 de Agosto de 1737, assinado com Miguel Francisco da Silva para a execução dos cadeirais do coro alto da Sé de Braga. Cf. nota 14.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Ver documentos I e II.

a brevidade possível, seriam executados em seda de prata igual ao orna-

mento comprado.

As indicações dadas ao bordador eram muito rigorosas: cada pano do púlpito seria bordado e repartido com galões como os que «se fizerão de seda rouxa», mas levando mais um galão «no fundo»; os galões seriam tecidos como «os da vestimenta mas dobrados na largura»; a sanefa de cima dos púlpitos seria bordada à imitação «dos sabastos da vestimenta», enquanto que, da sanefa para baixo todo o campo dos panos seria bordado à imitação «das ilhargas da vestimenta», segundo riscos previamente feitos. Por conta do mestre seria a franja das sanefas de cima dos púlpitos, enquanto que os cónegos pagariam a franja de baixo. As cortinas dos dois púlpitos, por sua vez, seriam executadas por um risco feito pelo artista que fôsse do agrado dos clientes.

Relativamente ao pagamento, seguir-se-ia, como ponto de referência, o custo do bordado comprado em Lisboa — três mil cruzados e cem mil réis — retirando-se «o vallor justo que entenderem valle o veo de onbros», repartindo-se a quantia restante pelos côvados que se julgasse ter «o mais ornamento», sendo esse o preço a pagar ao artista por cada côvado que bordasse. Como primeira fracção do montante total receberia no acto da escritura noventa e seis mil réis, ficando ainda estipulado que se lhe iria pagando conforme ele fôsse executando a obra. No caso de aceitar bordar mais alguma peça para o «ornamento», seria feito novo ajuste.

A segunda obra — o bordamento de três dalmáticas, uma grande e duas pequenas, e um pano de estante — foi arrematada por outro mestre bordador bracarense, Francisco Lopes de Araújo20 que, como Simeão da Costa, tinha instruções precisas para a execução do trabalho.

Assim, a dalmática grande seria feita como as duas pequenas que se haviam comprado, e as outras duas «pello mesmo risco goardando a porpossão da sua grandeza»; para o pano da estante faria o mestre um risco a dizer com a restante obra, depois de visto e aprovado pelos cónegos que, por outro lado, dariam a franja de ouro a ser aplicada.

Tal como acontecera no contrato anterior, ao artista competiria o fornecimento dos materiais necessários, e da mesma forma seria idêntico o critério seguido para se efectuar o pagamento. Recebendo como primeira fracção a quantia de setenta e dois mil réis, Francisco Lopes de Araújo, se não cumprisse o prazo de entrega da obra — dia de São João de 1738 — perderia cinquenta mil réis do preço ajustado para as «obras da lanterna da dita Santa See».

<sup>19</sup> Ver documento I.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Ver documento II.

### 3 — Conclusão

Os mestres bordadores Simeão da Costa e Francisco Lopes de Araújo são os dois artistas que, em 1738, o Cabido bracarense considerou aqueles que, entre os «oficiaes capazes», melhor correspondiam à exigência da sua encomenda. Esta atitude faz-nos pressupor que, à data, Braga era um centro onde a arte do bordado tinha atingido um alto nível, sendo os seus artistas (e respectivas oficinas) muito reputados.

#### APÊNDICE DOCUMENTAL

#### **DOCUMENTO I**

«Contrato da obra do bordamento dos panos dos pulpitos da Santa See com Semião da Costa desta cidade.

Em nome de Deos Amen. Saibão quantos este publico instromento de contrato de obra de bordamento de panos e obrigaçam virem que no anno do nasimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setecentos [...] e trenta e oito annos aos vinte dias do mes de Janeiro do dito anno nesta cidade de Braga na rua Nova della e cazas de morada do muito reverendo Patalião de Seabra e Souza capellão fidalgo da Caza de Sua Magestade que Deos guarde conigo provendado na Santa See primacial que são na dita rua e onde eu tabeliam geral fui vindo ahi perante mim e as testemunhas ao diante asinadas aparecerão prezentes elle muito reverendo conigo Pantalião de Seabra e Souza e o muito reverendo Bento da Silva Telles conigo provendado na dita Santa See de huma parte e da outra Semião da Costa bordador e morador na rua da Fonte da Cercoda desta dita cidade pessoas por mim reconhecidas e por elle reverendos senhores conigos foi dito que elles tinhão hum decreto do Illustrissimo Cabbido Sede Vacante Primas para poderem ajustar os panos para os pulpitos da Santa See o coal logo apresentarão cujo theor delle de verbo ad verbum he o seguinte: porcoanto o ornamento que compramos para a nossa See de seda branca bordada de ouro se não acha porfeito por lhe faltarem muitos dos paramentos semelhantes e necessarios pera as fonçons dos oficios devinos e advertendo que nesta cidade ha oficiaes capazes de obrar com primuroza semelhança os que faltão cometemos os nossos irmaons os reverendos senhores conigos Bento da Silva Telles e Pantalião de Seabra e Souza a delegação de ajustar com elles o comprimento desta obra tão necessaria e tudo o que fizerem e ajustarem o haveremos por bem feito. Braga em Cabbido Sede Vacante vinte e nove de Agosto de setecentos e trinta e sete // o chantre // o mestre escollar // o thizoureiro mor // Meira // Ribeiro / / Morim // Correa // Vasconcelos // Pacheco // Doutor Santos // Borges a que me reporto que tornaria entregar a elles muito reverendos senhores conigos pellos coais foi dito que por vertude do dito decreto estavão contratados com elle dito Simião da Costa a lhe bordar dois panos para os pulpitos da Santa See os coais serão bordados em seda de prata

irmão do ornamento que se comprara a saber que cada pano do pulpito sera bordado e repartido com gallons como os que se fizerão de seda rouxa excepto que por baixo não levara mais que hum galão no fundo e os gallons serão tecidos como os da vestimenta mas dobrados na largura e que a sanefa de sima dos ditos pulpitos sera bordada a imitação dos sabastos da vestimenta e da sanefa para baixo todo o campo dos panos será bordado a imitação do bordado das ilhargas da vestimenta por riscos que serão asinados e por elles reverendos senhores conigos e dito mestre e mais lhe porá por sua conta elle dito mestre a franja das sanefas dos pulpitos e a que ha digo dos pulpitos de sima e a franja de baixo será por conta delles ditos reverendos senhores conigos e tambem elle dito mestre fara duas sanefas para as cortinas dos dois pulpitos por risco que elle fara a prazer delles reverendos senhores conigos e o presso desta obra sera na forma seguinte que o ornamento que se comprou bordado da cidade de Lisboa custou tres mil cruzados e sem mil reis destes se tirara o vallor justo que entenderem valle o veo de onbros por ser pella mais inferior e o dinheiro que restar se repartira pellos covados que se achar tem o mais ornamento todo tanto por cada covado igualmente repartido e asim se lhe pagara por cada covado que elle dito mestre obrar o mesmo por que ficaram cada covado do dito ornamento dando elle dito mestre todos os aparelhos da obra e fazendo tudo a sua custa excepto o franião (sic) dos pulpitos que asima fica declarado e o das sanefas das cortinas que elles tambem se lhe derão e que feita esta obra se elle dito mestre aseitar mais alguma obra bordada para o dito ornamento se ajustara a forma della e por elle dito mestre Simão da Costa foi dito que elle se obrigava a fazer a dita obra dos ditos panos na forma atras declarada a sua custa com toda a brevidade posivel e não largara mão da obra athe com efeito a findar a coal fara com toda a perfeição imitando o dito ornamento e na mesma forma delle ao que obrigava sua pessoa e todos seus bens moveis e de rais havidos e por haver e terço de sua alma que tudo expressamente hipotecava sob pena de pagar de pena em nome della a elles reverendos senhores conigos todas as perdas e danos que por esse respeito receberem e para mais segurança delles reverendos senhores conigos estando prezente Agostinho Marques da Silva ourives morador na rua Nova desta cidade pessoa outrosim por mim reconhecida e por elle foi dito que de sua livre vontade fiava ficava por fiador e principal pagador delle dito mestre Simião da Costa a que elle fara a dita obra com toda a porfeição e brevidade que puder ser e de tudo o que se lhe entregar para a dita obra asim ouro como dinheiro e tomava e removia sobre si in solidum toda esta obrigaçam como fiador e principal pagador devedor e obrigado e como tal se constetuhia e sobmetia a todas as ditas condiçons penas e obrigaçons atras e a paga e comprimento de tudo obrigava como obrigou sua pessoa e todos seus bens moveis e de rais havidos e por haver e terço de sua alma que tudo expressamente hipotecava sob as penas atras e por elles reverendos senhores conigos foi dito que comprindo elle dito mestre com tudo o atras dito se lhe satisfara todo o custo da dita obra e logo em principio de pagamento derão e entregarão a elle dito mestre noventa e seis mil reis em dinheiro de contado pella moeda de ouro corrente neste reino que elle contou e recebeo em si e delles se deu e ouve por bem pago entrege (sic) e satisfeito e o mais custo se lhe dara e pagara conforme a obra for correndo e por elle dito mestre foi dito que da mesma maneira que atras esta obrigado se obrigava a tirar a pas e salvo a elle seu fiador de toda esta fiança e obrigaçam que por elle fas com todas as perdas e danos que por este respeito receber e huns e outros asima dicerão e outrogarão e ajustarão de parte a parte e mandarão fazer o prezente instromento e delle dar hum e muitos e os que comprir e eu tabeliam geral como pessoa publica estepulante e aseitante tudo estipullei e aseitei em nome das mais pessoas a que toca e tocar pode estando a tudo prezentes por testemunhas Francisco da Silva e João Francisco fameliares delle muito reverendo conigo Pantalião de Seabra e Souza que todos aqui asinarão Rafael da Rocha Malheiro tabeliam geral que o escrevi,

Bento da Silva Telles Semeão da Costa

Pantalião de Seabra e Souza Agostinho Marques da Silva

João Francisco de testemunha Francisco da Silva de testemunha.»

(Arquivo Distrital de Braga, Nota Geral, n.º 664, fls. 128-129)

#### **DOCUMENTO II**

«Contrato da obra de bordamento de huma dealmatiga grande e duas pequenas para o uzo dos oficios divinos da Santa See com Francisco Lopes de Araújo bordador desta cidade.

Em nome de Deos Amen. Saibão quantos este publico instromento de contrato de obra e obrigaçam virem que no anno do nasimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setecentos e trinta e oito annos aos vinte e coatro dias do mes de Janeiro do dito anno nesta cidade de Braga na rua Nova della e cazas de morada do muito reverendo Pantalião de Seabra e Souza capellão fidalgo da Caza de Sua Magestade que Deos guarde e conigo prevendado na Santa See Primacial que são na dita rua aonde eu tabeliam geral fui vindo ahi perante mim e as testemunhas ao diante asinadas aparecerão prezentes elle reverendo conigo Pantalião de Seabra e Souza e o muito reverendo Bento da Silva Telles tambem conigo provendado na dita Santa See e administrador da fabrica della de huma parte e da outra Francisco Lopes de Araújo bordador e morador na rua do Campo desta dita cidade pessoas por mim reconhecidas e por elles muito reverendos senhores conigos foi logo aprezentado hum decreto que tinhão do Illustrissimo Cabbido Sede Vacante Primas em o coal lhe davão poder para darem a obra dos paramentos que faltão para o ornamento do culto devino para a dita Santa See cuio theor delle de verbo ad verbum he o seguinte porquanto o ornamento que compramos para a nossa See de seda branca bordada de ouro se não acha porfeito por lhe faltarem muitos dos paramentos semelhantes e necessarios para as funçons dos oficios divinos e advertindo que nesta cidade ha ofeciais capazes de obrarem com primoroza semelhança os que faltão cometemos os nossos irmaons os reverendos senhores conigos Bento da Silva Telles e Pantalião de Seabra e Souza a delegação de ajustar com elles o cometimento desta obra tão necessaria e tudo o que fizerem e ajustarem haveremos por bem feito. Braga em Cabbido Sede Vacante vinte e nove de Agosto de mil e setecentos e trinta e sete. O chantre // o mestre escollar // o thizoureiro mor // Meira // Ribeiro // Morim // Correa // Vasconcelos // Pacheco // Doutor Santos // Borges // a que me reporto a tornar a entregar a elles reverendos senhores conigos

pellos coais foi dito que por vertude do dito decreto estavão contratados com elle dito mestre bordador Francisco Lopes de Araújo de lhe fazer e bordar tres dialmaticas huma grande e duas piquenas e hum pano de estante para a dita Santa See a coal dialmatica grande sera igualmente feita como as duas que se comprarão e as duas pequenas serão feitas pello mesmo risco goardando a porpossão da sua grandeza e o pano da estante fara elle dito mestre hum risco que condiga com a mesma obra e sera visto e aprovado por elles reverendos senhores conigos e a franja de ouro para o dito pano lhe darão elles reverendos senhores conigos e o presso desta obra sera na forma seguinte que o ornamento que se comprou bordado da cidade de Lisboa custou tres mil cruzados e cem mil reis destes se tirara o vallor justo que entenderem valle o veo de onbros por ser pella mais inferior e o dinheiro que restar se repartira pellos covados que se achar ser o ornamento todo tanto por cada covado igualmente repartido e asim se lhe pagara por cada covado que elle dito mestre obrar o mesmo por que ficarem cada covado do dito ornamento dando elle dito mestre todos os aparelhos da obra e fazendo tudo a sua custa e dando as ditas dialmaticas feitas e acabadas na mesma forma que estão as que se comprarão a coal obra dará feita e acabada athe dia de São João primeiro vindouro deste presente anno de mil e setecentos e trinta e oito annos e não a dando feita no dito tempo perderá sinquenta mil reis do presso da dita obra para as obras da lanterna da dita Santa See e por elle dito mestre Francisco Lopes de Araújo foi dito que elle se obrigava a fazer a dita obra de tres dialmaticas huma grande e duas pequenas na forma atras declarada com toda a perfeição e pello mesmo modo e feitio e bordamento que estão as que se comprarão dentro no dito tempo e presso atras declarado a que tudo obrigava sua pessoa e todos os seus bens moveis e de rais havidos e por haver e terço de sua alma que tudo espressamente hipotecava sob as penas atras declaradas e para mais segurança delles reverendos senhores conigos estando prezente Luis da Maia escrivão dos libros findos nesta cidade morador no Campo da Vinha della pessoa outrosim por mim reconhecida e por elle foi dito que de sua libre vontade e sem constrangimento de pessoa alguma fiava e ficava por fiador e principal pagador delle dito mestre Francisco Lopes de Araújo a que elle de comprimento a esta obra na forma atras declarada e no dito tempo com toda a porfeição e dentro no dito tempo e de tudo o que se lhe entregar asim de dinheiro como de ouro e mais aparelhos para a dita obra e tomava e removia sobre si in solidum toda esta obrigaçam como fiador e principal pagador devedor obrigado e como tal se constetuhia e sobmetia a todas as clausulas e condiçons penas e obrigaçons atras e a paga e comprimento de tudo obrigava como obrigou sua pessoa e todos seus bens moveis e de rais havidos e por haver e terço de sua alma que tudo expressamente hipotecava sob as penas atras dizendo mais elle dito mestre que da mesma maneira que atras esta obrigado se obrigava a tirar a pas e a salvo a elle seu fiador de toda esta fiança e obrigaçam que por elle fas com todas as perdas e danos que por esse respeito receber e por elles reverendos senhores conigos foi dito que comprindo elle dito mestre com tudo o atras dito se lhe satisfara todo o custo da dita obra e logo em principio de pagamento derão e entregarão a elle dito mestre setenta e dois mil reis em dinheiro de contado pella moeda de ouro corrente neste reino que elle contou e recebeo em si e delles se deu e ouve por bem pago entregue e satisfeito e o mais custo se lhe dara e pagara comforme a dita obra for correndo e huns e outros asim o dicerão e outorgarão e aseitarão de parte a parte e mandarão fazer o prezente instromento e delle dar hum e muitos e os que comprir e eu tabeliam geral como pessoa publica estipullante e aseitante tudo estepullei e aseitei em nome das mais pessoas a que toca e tocar pode estando a tudo prezentes por testemunhas Gabriel Pereira Loução e Manuel Guedes Botelho asistentes nesta caza que todos aqui asinarão Rafael da Rocha Malheiro tabeliam geral que o escrevi.

Bento da Silva Telles Francisco Lopes de Araújo

Manuel Guedes Botelho Pantalião de Seabra e Souza Luis da Maia Gabriel Pereira Loução.»

(Arquivo Distrital de Braga, Nota Geral, n.º 664, fls. 134-135)

